Instituído nela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.leg.br

Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2017

Ano IV Edição Nº 0997

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SUMÁRIO	
AUTÓGRAFOS DE LEIS00	PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA00
ATO DA MESA DIRETORA00	PAUTA AUDIÊNCIA PÚBICA00
MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO ORDINÁRIA00	ERRATA00
PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA00	MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO EXTRAORDINÁRIA00
RESOLUÇÃO00	PORTARIAS03/04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO03	PUBLICAÇÃO Á PEDIDO00

MESA DIRETORA

Vereador José Wilma da Silva Resende - (PDT) Presidente

1º Vice-Presidente: Vereador Ivan Batista da Silva - PTB

1º Secretário: Vereador Celso Antônio Silva Lopes - PC do B

2º Vice-Presidente: Vereador Denisvaldo Gino de Sousa-SDD

2º Secretário: Vereador José Carlos Fernandes de Assunção - PSB

LIDERANÇA DO GOVERNO

LIDERANÇA DA BANCADA DE

Líder: Vereador José Carlos Fernandes de Assunção (PSB) Vice - líder: Vereador Juarez Julio de Morais Silva Filho (SDD)

COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA (Conforme Art. 34 e Art. 36, § 1º da Resolução nº 012, de 06 de novembro de 1991)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL- CCJLAAMRF DIA E HORÁRIO DE REUNIÕES:

II - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO, É PATRIMÔNIO MUNICIPAL - COFOPPPM DIA E HORÁRIO DE REUNIÕES:

Presidente: Ver Vice-Presidente: Ver. Relator: Ver.

Presidente: Ver Vice-Presidente: Ver. Relator: Ver.

III - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO CECSAST DIA E HORÁRIO DE REUNIÕES:

IV - COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, ENERGIA, SEGURANÇA E DIA F HORÁRIO DE REUNIÕES:

Presidente: Ver Vice-Presidente: Relator: Ver.

Presidente: Vice-Presidente: Relator: Ver.

V - COMISSÃO DE ECONOMIA, AGRICUI TURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - CEAICT DIA E HORÁRIO DE REUNIÕES:

VI - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CLP DIA E HORÁRIO DE REUNIÕES:

Presidente: Ver. Vice-Presidente: Ver. Relator: Ver.

Presidente: Ver. Vice-Presidente: Ver. Relator: Ver.

VII - COMISSÃO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - CJEL DIA E HORÁRIO DE REUNIÕES: 5ª FEIRA - 10:00h

VIII - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - CDHC DIA E HORÁRIO DE REUNIÕES:

Presidente: Ver. Vice-Presidente: Ver. Relator: Ver.

Presidente: Ver. Vice-Presidente: Relator: Ver.

IX - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Vice-Presidente: Ver. Relator: Ver.

DIA E HORÁRIO DE REUNIÕES:

LICENCIADOS

Ano IV Edição nº 0996

DIRETORIAS EXECUTIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

CONTROLADOR GERAL
George Alysson Oliveira Rocha
DIRETORA GERAL
Maria do Socorro Rodrigues Fernandes
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
Izael Carvalho Nunes
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
Creusa Monteiro de Oliveira
DIRETOR LEGISLATIVO
Wellington Fernando Cantoário
DIRETOR JURÍDICO
João Victor Serpa do Nascimento Delgado
ASSESSOR CHEFE DA PRESIDÊNCIA
SECRETÁRIO DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2017

Ano IV Edição nº 0997

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

A Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, com sede na Av. Paulo Ramos S/N, Bairro Centro, neste Município, por intermédio da sua Presidência, Biênio 2017/2018, na forma da Lei Orgânica Municipal, Resolução nº 012/91 (Regimento Interno) e Resolução nº 016/2016, torna público a CONVOCAÇÃO dos Senhores Vereadores, para a realização das Eleições e Posse das Comissões Permanentes e Corregedoria do Poder Legislativo Municipal, que acontecerá às 09:00h (nove horas) do dia 06 de fevereiro de 2017, no Plenário Dep. José Elouf na sede da Câmara Municipal de Timon-MA, observados os seguintes procedimentos:

1. – DO OBJETO DA REALIZAÇÃO

- 1.1 O presente edital nº 001/2017 tem como finalidade dar conhecimento a toda a população timonense da realização das eleições das Comissões Permanentes e Corregedoria do Poder Legislativo Municipal, que exercerão o mandato do Biênio 2017/2018 da Legislatura 2017 a 2020;
- 1.2 Os Membros das Comissões Permanentes e Corregedoria do Poder Legislativo Municipal para o Biênio: 2017/2018 serão eleitos pelos vereadores, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Resolução nº 012/91; Resolução nº 016/2016 e deste edital.
- 1.3 O objeto deste edital se realizará somente com a presença da maioria absoluta dos senhores vereadores. Não havendo quórum, convocar-se-á sessão plenária extraordinária diariamente, sempre no mesmo horário e local deste edital, exceto sábados, domingos e feriados, até que se resolva

2 - DA CANDIDATURA AS COMISSÕES PERMANENTES E SEUS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1 É vetada a candidatura de:
- 2.1.1 Vereadores em mais de uma chapa, prevalecendo à inscrição da primeira chapa protocolizada;
- 2.1.2 O Presidente da Mesa Diretora;
- 2.1.3 Vereadores licenciados:
- 2.2 O suplente de vereador convocado poderá ser eleito para os cargos na composição das Comissões Permanentes, exceto para a Presidência das supracitadas comissões.
- 2.3 Todos os candidatos inscritos na chapa deverão assinar o oficio de inscrição dirigido ao Presidente da Mesa Diretora, confirmando a candidatura e a aceitação da investidura caso sejam eleitos.
- 2.4 Da Candidatura a Corregedoria e Vice-Corregedoria e seus prérequisitos
- 2.5 É vetada a candidatura de:
- primeira chapa protocolizada;
- 2.5.2 Vereadores licenciados:
- 2.5.3 Vereadores eleitos presidente de comissões permanentes ou especiais:
- 2.6 O suplente de vereador convocado, somente poderá ser eleito para cargo na Corregedoria quando não seja possível preenche-lo de outro

3 - DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- Corregedoria serão feitas na Diretoria Geral a partir da publicação deste Edital até o dia 03/02/2017 no horário de 08:00h as 12:00h, e no dia 06/02/2017, no horário de 08:00 até 09:00, quando será recebida pelo 1º Secretário, que verificará a legalidade das chapas, que fará a chamada para verificação de "Quórum".
- 3.2 Encerrando o prazo máximo para inscrição de chapas, fica vedada a inscrição de outras chapas ou alterações na composição destas já inscritas, após este prazo.

4 - DA ELEICÃO

- 4.1 As eleições para as Comissões Permanentes e Corregedoria do Biênio 2017/2018, da Legislatura 2017/2020, será realizada em Sessão Ordinária no dia 06 de fevereiro de 2017 com inicio as 09:00h, no plenário "Dep. José Elouf" na sede deste Poder.
- 4.2 A votação ocorrerá de forma nominal e aberta.
- 4.3 A chamada para votação será lida pelo Presidente da atual Mesa Diretora em ordem alfabética e nominal.
- 4.4 Chamado o vereador, o mesmo dirigir-se-á Presidência dos trabalhos, assinará a folha de votação, encaminhar-se-á Tribuna e pronunciará o seu voto de forma separada para cada Comissão, através de declaração pública, com a indicação dos nomes dos votados e da respectiva legenda
- 4.5 Chamado o vereador, o mesmo dirigir-se-á Presidência dos trabalhos seu voto com a indicação dos nomes dos votados para a Corregedoria e Vice-corregedoria

- 4.6 Todos os vereadores em exercício do seu mandato estarão aptos a votar e/ou ser votado para as comissões permanentes, exceto os casos citados nos itens 2.1.2 e 2.1.3.
- 4.7 Todos os vereadores em exercício do seu mandato estarão aptos a votar e/ou ser votado para a Corregedoria e Vice-corregedoria, exceto os casos citados nos itens 2.5.2 e 2.5.3.

5 - DA APURAÇÃO

- 5.1 Finalizada a votação das Comissões Permanentes, considerar-se-á eleito, em caso de empate, o Vereador do Partido ainda não representado em outra Comissão ou o Vereador não eleito para nenhuma Comissão, ou finalmente, o Vereador mais votado nas eleições municipais.
- 5.1.1 Finalizada a votação da Corregedoria, considerar-se-á eleita a chapa mais votada, sendo em seguida, na mesma Sessão ordinária, empossada a chapa eleita
- 5.2 O Primeiro Secretário lavrará Ata dos trabalhos de apuração iuntamente com a Presidência, fazendo nela constar todas as ocorrências durante os trabalhos, que será lida no dia de sua respectiva aprovação.
- 5.3 O resultado final da eleição será comunicado por esta Presidência a todos os poderes constituídos e a sociedade civil.

6 - DO RECURSO

- 6.1 O prazo máximo para recurso do presente edital, devidamente fundamentado, será de 03 (três) dias, contados da data de ciência da decisão, por simples petição e distribuídos à Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final, que emitirá Parecer acompanhado de Projeto de Resolução.
- 6.2 Apresentado o parecer, com o Projeto de Resolução, acolhendo ou denegando o recurso, será o mesmo submetido a uma única discussão e votação na Ordem do Dia da primeira Sessão Ordinária, após a sua leitura no Plenário.
- 6.3 Os prazos marcados neste edital são inevitáveis e correm dia a dia.
- 6.4 Aprovado o recurso será observada fielmente a decisão soberana do Plenário.

6.5 - Rejeitado o recurso o ato será integralmente mantido.

7 - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS FINAIS.

- 7.1 As chapas serão numeradas pelo 1º (primeiro) Secretário.
- 7.2 As formalidades e demais procedimentos da Sessão Plenária Ordinária deste edital, observarão as normas internas deste Poder.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

2.5.1 - Vereadores em mais de uma chapa, prevalecendo à inscrição da GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JANEIRO DE 2017.

Ver. José Uilma da Silva Resende Presidente

Ver. Celso Antonio Silva Lopes 1º Secretário

3.1 - As inscrições das Chapas das Comissões Permanentes e Chapa da O presente Edital de Convocação nº 001/2017 foi assinado, datado e numerado no Gabinete da Presidencia da Câmara Municipal de Timon. Estado do Maranhão, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o Art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art.5º da Lei Municipal nº 1821/2012.

Timon-MA, 30 de janeiro de 2017.

Maria do Socorro Rodrigues Fernandes Diretor Geral - Port. nº 001/2017 e Port. nº 002/2017

PORTARIA

Timon (MA), 30 de janeiro de 2017. Portaria nº 104/2017-GP/CMT

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35. Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Nomear nos termos do Art. 15, Inciso II e seguintes pertinentes da Lei nº 1299, de 28 de dezembro de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon), Art. 3º, inciso III, da Lei Municipal nº 1511, de 04 de e assinará a folha de votação e encaminhar-se-á Tribuna e pronunciará o junho de 2008, alterada através da Lei Municipal nº 1766, de 19 de junho de 2012, Lei Municipal n^{o} 1827, de 22 de fevereiro de 2013, Lei Municipal n^{o} 1885, de 11 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 2000, de 25 de

Av. Paulo Ramos, s/n, Centro / CEP: 65.630-410 CNPJ: 06.779.466/0001-13 - Timon - MA

Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2017

Ano IV Edição nº 0997

novembro de 2015 e Lei Municipal nº 2045, de 22 de novembro de 2016, a senhora **Ana Carolyne Alves Nascimento Lima,** RG. 2.888.514-SSP-PI, CPF. 040.354.843-85, para exercer o Cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico Legislativo, Símbolo CC-01-D, da Câmara Municipal de Timon, a partir de 30 de janeiro de 2017.

Serviço Financeiro (Janeiro/2017)
SALÁRIO MÍNIMO (R\$)
TAXA SELIC (%)
TJLP (% ao ano)
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)
TR (% - 1º dia do mês)